

## **RESOLUÇÃO Nº. 02/89**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa, tomada em sessão de 21/3/89 e constante do Processo nº. 23078.051630/88-13,

### **RESOLVE**

alterar a redação do Inciso I, do artigo 49 da Resolução nº. 15/82, que passara a ter a seguinte redação:

I - diploma, devidamente registrado, na forma da lei, de curso superior de graduação ou diploma de pós-graduação a nível de mestrado ou doutorado reconhecido pela UFRGS, de cujo currículo conste o setor de conhecimento correspondente, com adequado desenvolvimento.

Revoga-se a Resolução nº. 54/88.

Porto Alegre, 21 de março de 1989.

(o original encontra-se assinado)

**GERHARD JACOB**

Reitor